



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ – 46.137.469/0001 – 78

Rua Manoel Francisco do Nascimento, Nº 631 – Fone/Fax: (14) 3285.1166

CEP: 17.480-000 / CABRÁLIA PAULISTA – SP



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL SME nº 01/2022 MODALIDADE ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 01/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO EM VISTA DA NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA – ESTADO DE SÃO PAULO

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições, no período de 19 a 24 de JANEIRO de 2022, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Manoel Francisco do Nascimento, nº 631, neste Município de Cabralia Paulista, estado de São Paulo, para assumir, por tempo determinado, 8 salas de aula de educação básica I, 2 salas de Educação Especial, professor de inglês para ministrar 7 aulas semanais, no período da tarde, professor de artes para ministrar 15 aulas semanais, e professor de educação física para ministrar 12 aulas semanais, na Rede Municipal de Ensino, conforme disposições que seguem:

1.0 DA SELEÇÃO

1.1 O edital para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público é destinado a classificar Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica I, com especialização em Educação Especial, e Professor de Educação Básica II (Inglês, Artes e Educação Física) para atuar em estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino Infantil e Fundamental.

1.2 A remuneração será proporcional à quantidade de aulas dadas, mais ATPC (Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo) e ATPL (Aula de Trabalho Pedagógico Livre), sendo o valor da hora/aula de R\$ 12,66 (doze reais e sessenta e seis centavos) para PEB I e R\$ 14,92 (catorze reais e noventa e dois centavos) para PEB II.

1.3 A seleção para contratação por prazo determinado, será realizada pelo Departamento Municipal da Educação em conjunto com a "Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Emergencial".

2.0 DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
- c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) Possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ – 46.137.469/0001 – 78

Rua Manoel Francisco do Nascimento, Nº 631 – Fone/Fax: (14) 3285.1166

CEP: 17.480-000 / CABRÁLIA PAULISTA – SP



- f) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) Apresentar regularidade no cadastro NIS;

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 – Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios adotados para a análise de currículo;

3.2 – Às pessoas com deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) do total de vagas preenchidas pelos demais candidatos, na conformidade da legislação vigente;

3.2.1 – Atendendo à proporção de 5% do total contratado e à regra de arredondamento de fração igual ou superior a cinco décimos (0,5), será contratado um professor da lista de candidatos com deficiência a cada 10 (dez) contratados da lista de classificação geral, ressalvada a hipótese de melhor classificação nesta última.

3.3 – Aqueles com deficiência compatível com as atribuições da função docente que desejarem participar do processo seletivo nesta condição, deverão manifestar-se na inscrição, apresentando atestado médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença – CID, descrevendo o tipo de deficiência e emitido em data inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data da inscrição.

4.0 DOS DOCUMENTOS:

4.1 O candidato deverá solicitar o requerimento de inscrição na própria Secretaria Municipal de Educação ou imprimi-lo direto do edital, ANEXO 1, e entregá-lo preenchido junto à cópia dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência (últimos 3 meses);
- d) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso de Magistério (para atuar na educação infantil deverá conter a devida habilitação);
- e) Certidão de nascimento dos filhos ou Declaração de Imposto de Renda;
- f) Diplomas ou comprovantes de títulos;
- h) Atestado/ Declaração para comprovação de tempo de serviço no Magistério para o campo de atuação solicitado.

5.0 DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 O critério utilizado para a classificação geral será o tempo de serviço no magistério considerando 0,5 ponto por dia trabalhado no campo de atuação e títulos, conforme tabela a seguir:

TÍTULO QUANTIDADE DE PONTOS – Campo de atuação solicitado

Doutorado	12
Mestrado	10
Graduação	8
Pós-graduação/ Especialização	5 * por curso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ – 46.137.469/0001 – 78

Rua Manoel Francisco do Nascimento, Nº 631 – Fone/Fax: (14) 3285.1166

CEP: 17.480-000 / CABRÁLIA PAULISTA – SP



5.2 Havendo empate, serão usados os segundos critérios, nesta ordem:

- a) Maior idade; e,
- b) Número de filhos.

6.0 DA DIVULGAÇÃO

6.1 Os pontos serão contabilizados e a lista final será divulgada em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos pelo candidato.

6.2 A lista será divulgada após 3 (três) dias úteis da data de término das inscrições, afixada no mural do Paço Municipal, bem como da Secretaria Municipal de Educação de Cabralia Paulista, no Diário Oficial Digital (na página da prefeitura).

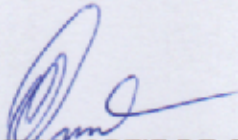
7.0 DO RECURSO

7.1 O candidato terá 2 (dois) dias úteis para interpor recurso quanto a pontuação obtida, contados a partir da data de divulgação da lista.

7.2 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

7.3 A Secretaria de Educação do Município terá até 3 (três dias) úteis para apreciar o recurso, e divulgar, se for o caso, nova lista de classificação, dando ciência aos participantes através de e-mail.

Cabralia Paulista, 19 de Janeiro de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CABRÁLIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Manoel Francisco do Nascimento, nº631 – Fone/Fax: (14) 3285.1166.

CEP: 17.480-000 / CABRÁLIA PAULISTA - SP

ANEXO I

Requerimento de Inscrição – Edital Processo Seletivo SME 01.2022

Ilmo(a) Sr(a). Secretário (a) de Educação,

_____ (Nome do candidato),
documento de identidade nº _____, CPF nº
_____, telefone _____, e-mail:
_____, requer a V.Sa. inscrição de Seleção para
as escolas do município, objeto do **DE PROCESSO SELETIVO SME nº 01/2022**
- MODALIDADE ANÁLISE DE CURRÍCULO, para:

- () PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,
- () PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
- () PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES
- () PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS
- () PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ED. FÍSICA

N. Termos,

P. Deferimento.

Cabralia Paulista, _____ de _____ de 2022.

NOME